



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Institui a Comenda “*Professora Dona Naninha*” a ser concedida anualmente a profissionais de educação de escolas da rede pública municipal que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo ações inovadoras no campo da valorização da educação neste município.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ___/___/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º
DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE
PARECER

ENVIADO EM ___/___/

2025. _____

6º

7º

Autor: RITA MONTEIRO

TIPO DE PROJETO: PLO



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Vereador Autor: Rita de Cássia Monteiro Gomes.

Institui a Comenda **“Professora Dona Naninha”** a ser concedida anualmente a profissionais de educação de escolas da rede pública municipal que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo ações inovadoras no campo da valorização da educação neste município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda **“Professora Dona Naninha”**, no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, a ser concedido anualmente a profissionais de educação de escolas da rede municipal de ensino que comprovadamente tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo ações inovadoras no campo da valorização da educação neste município apoiadas pela comunidade em que atuam ou especialmente a ela dirigidas, que possuam as seguintes características.

- I - Que trabalhe o combate às desigualdades;
- II - Que articule ações de inclusão na perspectiva da exclusão zero;
- III - Que busque a sustentabilidade e inovação na proteção da natureza;
- IV - Que contribua para o combate distorção série-idade;
- V - Que busque alternativas para a alimentação, combate ao desperdício, à fome e à desnutrição;
- VI - Que contribua para a melhoria dos resultados do município em índices de avaliação da educação básica.

Art. 2º A Comenda **“Professora Dona Naninha”**, traz esse nome em homenagem a primeira professora regia de Juazeiro do Norte aqui estabelecida em 1876 e mãe adotiva de Joana Tertulina de Jesus mais conhecida como Beata Mocinha.

Parágrafo único: A comenda Constitui-se de menção honrosa a ser publicada nos anais deste Poder Legislativo, bem como de uma comenda em forma de diploma, contendo impresso o brasão da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, a identidade nominal do homenageado, e as ações que, em razão da sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, se façam dignas de registro, divulgação e reconhecimento público, nas áreas de:

- I – Projeto Político-Pedagógico;



II – Experiência pedagógica na Educação Infantil, Ensino Fundamental (séries iniciais e finais);

III – Experiência pedagógica na modalidade Educação Especial;

IV - Experiência pedagógica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);

V – Experiência pedagógica na área de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A escolha dos agraciados dar-se-á por votação em Sessão Ordinária dos nomes apresentados por cada vereador, limitando-se a uma indicação por parlamentar, após aprovação, publicar decreto com nomes dos homenageados.

I - Os vereadores deverão apresentar as razões de sua escolha baseados nos termos estipulados nos artigos 1º e 2º desta lei, a fim de justificar a sua escolha e instruir a votação dos demais edis, que deverão basear seu pleito exclusivamente no merecimento técnico de cada profissional.

II- A indicação apresentada por cada Vereador, deverá ser acompanhado obrigatoriamente por uma mine biografia, estudo, arquivo ou documentos análogos a esses que comprovem a relevância da indicação e o trabalho desenvolvido pelo(s) profissional(is) indicado(s).

Art. 4º O diploma será conferido mediante escolha dos vereadores que terão até o dia 30 de agosto de cada ano para apresentar os homenageados que se destacaram no ano anterior, a fim de que seja possível a votação em tempo hábil para a entrega da honraria.

Art. 5º A Comenda “*Professora Dona Naninha*”, e sua solenidade proveniente à entrega da mesma acontecerá anualmente no mês de outubro, preferencialmente no dia do professor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 22 de maio de 2025.

Rita Monteiro
Vereadora – PSB



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

A instituição da Comenda “*Professora Dona Naninha*”, de Honra ao Mérito é uma medida essencial para reconhecer e valorizar os profissionais de educação que se destacam por suas ações inovadoras e impactantes no campo da valorização da educação no município de Juazeiro do Norte.

Por volta de 1876 no povoado de Joaseiro (Juazeiro do Norte), teve início o ensino régio para meninas, com a fundação da primeira Escola Régia Feminina (ensino público estabelecido durante o período do II Império Brasileiro), sob a orientação de Dona Naninha. Recém-chegada do Riacho do Sangue, atual cidade de Solonópole no Ceará, ela já possuía experiência no ensino particular e, ao assumir essa nova missão, trouxe consigo uma criança chamada Joana Tertulina de Jesus. Anos mais tarde, Joana se tornaria a administradora da casa e dos interesses do Padre Cícero, ficando conhecida como Beata Mocinha.

Dona Naninha desempenhava um papel fundamental na formação das meninas, ensinando-lhes leitura, escrita, matemática e habilidades práticas, como renda de almofada e costura em máquina de mão. Seu trabalho foi essencial para a educação feminina na época, deixando um legado que se refletiria no desenvolvimento da região.

Assim, observa-se que a educação constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer comunidade, e os professores desempenham um papel crucial na formação das futuras gerações.

A criação desta comenda visa incentivar e reconhecer os esforços dos educadores que trabalham para combater as desigualdades, promover a inclusão, buscar a sustentabilidade e inovação na proteção da natureza, combater a distorção série-idade, buscar alternativas para a alimentação, combater o desperdício, a fome e a desnutrição, e contribuir para a melhoria dos resultados do município em índices de avaliação da educação básica. Essas ações são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

A concessão da comenda em forma de menção honrosa e diploma, contendo o brasão da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, a identidade nominal do homenageado



e as ações que se destacaram pela sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, é uma forma de dar visibilidade e reconhecimento público aos profissionais que se dedicam à educação. A publicação nos anais do Poder Legislativo assegura que essas contribuições sejam registradas e lembradas, servindo de inspiração para outros educadores e para a comunidade em geral.

A escolha dos agraciados por votação em Sessão Ordinária, com a apresentação de razões e documentação que comprovem a relevância da indicação, garante a transparência e a justiça no processo de seleção. A exigência de uma minibiografia, estudo, arquivo ou documentos análogos assegura que a escolha seja baseada em critérios técnicos e objetivos, valorizando o mérito dos profissionais indicados.

A entrega da comenda no mês de outubro, preferencialmente no Dia do Professor, é uma forma de celebrar e homenagear os educadores em uma data simbólica e significativa. Esta medida está em consonância com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e com o Estatuto do Magistério, que destaca a importância da valorização dos profissionais da educação.

A implementação desta lei representa um avanço significativo na promoção da valorização dos professores e na melhoria da qualidade da educação no município de Juazeiro do Norte, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

Diante do exposto e em consideração a relevância da matéria, solicitamos, desde já, o apoio de Vossas Excelências, para a apreciação e aprovação da presente Lei.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 22 de maio de 2025.

Rita Monteiro
Vereadora - PSB